



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia, CEP. 68.365.000

### PORTARIA Nº. 036/2023 - GP/C.M.ANAPU

O Presidente da Câmara Municipal de Anapu no Estado do Pará, o Sr. **ROMILDO SILVA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas por leis e etc., em cumprimento ao Artigo 19 do Regimento Interno em combinação com a Lei Orgânica Municipal de Anapu.

**CONSIDERANDO** que nos termos do Art. 19, inciso I, alínea “a” do Regimento Interno – RI dessa Egrégia Casa em combinação com o Art. 16, inciso X da Lei Orgânica Municipal – LOM, que compete ao Presidente da Câmara **convocar sessões extraordinárias** em caso de urgência ou interesse público relevante;

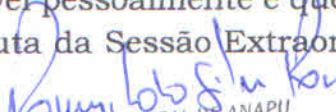
**CONSIDERANDO** que neste caso, o objetivo da Sessão Extraordinária é deliberar e colocar em votação o Projeto de Lei que declara a Utilidade Pública da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Anapu-PA – APAE Anapu-PA, visto que a Associação é sem fins lucrativos, cujo objetivo principal é promover a atenção integral à pessoa com deficiência, prioritariamente aquela com deficiência intelectual e múltipla, o que a torna de relevante **interesse público** e ainda, a mensagem do Projeto veio com pedido de urgência, devidamente justificado:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Decreto que no dia 30 de junho de 2023, sexta-feira, haverá Sessão Extraordinária, no prédio da câmara Municipal de 08h as 08h e 30 min da manhã, que terá em Pauta a deliberação e votação do Projeto de Lei nº 004/2023 C.M. ANAPU, de autoria do poder legislativo: Vereador Fernando Anjos Da Silva, que “Dispõe Sobre o Reconhecimento de UTILIDADE PÚBLICA para o Município de Anapu/Pá, a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Anapu e dá Outras Providências”.

**Art. 2º.** Convoco todos os vereadores presentes no município para participar da Sessão Extraordinária referida no Art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** determino que a Secretaria da Câmara notifique cada vereador de forma individual e sempre que possível pessoalmente e que encaminhe cópias do Projeto de Lei em questão e cópia da Pauta da Sessão Extraordinária referida no Art. 1º desta Portaria;

  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU  
Romildo Silva Rocha  
Presidente  
CPF: 363.505.322-87



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU**  
C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ  
Rua: Santa Luzia, CEP. 68.365.000

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Dê ciência, registre-se, intime-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Anapu, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2023.

**ROMILDO SILVA ROCHA**

Vereador Presidente

Biênio 2023-2024